



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 3.354, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

PUBLICADO NO  
D.O.M.

Edição nº 1320

Data: 11 / 11 / 2024

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO ILIDIO DE SA MACHADO NETO, NOS TERMOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 3509205.402.00005981/2024-41, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO**, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** o requerimento formulado pelo servidor público ILIDIO DE SA MACHADO NETO - RE nº 16.896, nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00005981/2024-41 onde o mesmo pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, por 90 (noventa) dias, referente ao quinquênio de 09/03/2018 a 11/10/2024 (Ajustado pela Lei Complementar Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar);

**Considerando** a Certidão constante do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00005981/2024-41, onde certifica que o servidor cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e sendo requerido pelo mesmo e ratificado pela Secretaria Municipal de Justiça dos mesmos autos, 90 dias pelo período de 02/12/2024 a 01/03/2025.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida ao servidor público **ILIDIO DE SA MACHADO NETO - RE nº 16.896**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo, licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias**, relativa ao quinquênio de 09/03/2018 a 11/10/2024 (Ajustado pela Lei Complementar Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

**Parágrafo único.** A licença terá início em **2 de dezembro de 2024 e término em 1º de março de 2025**, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 11 de novembro de 2024.

**FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO**  
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretária Municipal de Governo